



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO COMPARTILHADO DE BEM IMÓVEL Nº 035/2022
PROCESSO Nº 2021-NL4XM
PROTOCOLO PARA SIGEFES Nº 2021016690459

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO COMPARTILHADO DE BEM IMÓVEL Nº 035/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDU E A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SECTI.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDU**, órgão da Administração direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.563/0001-93, situada na Avenida César Hilal, nº 1.111, Santa Lúcia, CEP: 29056-085, Vitória/ES, neste ato representada pelo seu Secretário, **VITOR AMORIM DE ANGELO**, doravante denominada **PERMITENTE**, e **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SECTI**, órgão da Administração direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ nº 06.656.711/0001-03, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 1080, Mata da Praia, CEP: 29066-380, Vitória/ES, neste ato representada pelo seu Secretário, **BRUNO LAMAS SILVA**, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO COMPARTILHADO**, na forma do §1º do artigo 52 do Decreto 3126-R/2012 e demais normas aplicáveis pelas cláusulas e condições a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetos:

1.1.1 - Prorrogação do prazo de vigência da **PERMISSÃO DE USO GRATUITO COMPARTILHADO** até 01/05/2024 do imóvel onde funciona a EEEM Emílio Nemer, situado à Rua Bernardino Monteiro, nº 126, Centro, CEP: 29360-000, Castelo/ES;

1.1.2 – Alteração da PERMITENTE, passando a ser a mesma, **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SECTI**, por força da Lei Complementar nº 1.023/2022;

1.1.3 – Exclusão dos Subitens 2.1.2 ao 2.1.6 do Item 2.1 - Cláusula Segunda do Termo de Permissão de Uso inicial.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, para que produza seus efeitos legais.

VITOR AMORIM DE ANGELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDU – PERMITENTE
(Assinado eletronicamente)

BRUNO LAMAS SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SECTI
(Assinado eletronicamente)

Av. César Hilal - nº. 1.111 - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085

Tel.: (27) 3636.7600

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE

SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01

SEAF - SEDU - GOVES

assinado em 31/05/2023 16:06:44 -03:00

BRUNO LAMAS SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

SECTI - SECTI - GOVES

assinado em 31/05/2023 16:14:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/05/2023 16:14:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELZA MARA CUNHA DOS SANTOS (SUPERVISOR I QC-01 - GECON - SEDU - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-Q1D1SD>